

Lei nº 166/66.

A Câmara Municipal de Mandaguacé,
Estado do Paraná, decretou e eu, Hilton Antu-
nes Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Súmula: Dispõe sobre doação de terreno no perí-
metro Urbano.

Art. 1º) - Fica o Poder; digo; Fica o senhor chefe do Exe-
cutivo autorizado a doar as datas de terra
de números 15 e 16, quadra 8 (oito), todas
pertencentes à municipalidade e situas à
Vila Franchello.

§ único - A doação a que se refere o presente artigo
será para efetivação da construção de um
Hospital de iniciativa particular de médi-
cos que fixarão residência em nossa cida-
de para pronto atendimento a nossos
municipes;

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor a partir
da data de sua publicação;

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacé,
em 16 de Dezembro de 1966

Hilton Antunes Mendes
Prefeito Municipal
Edgar Heimovski
Secretário